

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-9-2019

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06-07-1971, a Indicação CEE 184/2019, sobre "Currículo Paulista - Recomendações, análise e revisão do material didático do Programa SP Faz Escola – Área de Ciências da Natureza – 8º ano do Ensino Fundamental".

Processo: 1570674/2019

Interessado: Conselho Estadual de Educação

Assunto: Currículo Paulista - Recomendações, análise e revisão do material didático do Programa SP Faz Escola – Área de Ciências da Natureza – 8º ano do Ensino Fundamental

Relatores: Cons. Ghislaine Trigo Silveira, Hubert Alquéres e Katia Cristina Stocco Smole

INDICAÇÃO CEE 184/2019 CE Aprovada em 18-09-2019

CONSELHO PLENO

1. Relatório

1.1 Histórico

Após surgirem questionamentos sobre o conteúdo de Ciências da Natureza, apresentado nas apostilas do 8º ano do Ensino Fundamental do material didático do Programa SP Faz Escola, a Secretaria de Estado da Educação, entre outras providências, por meio da Resolução SE 42, de 4-9-2019, instituiu "Grupo de Trabalho com vistas à análise e revisão dos materiais didáticos do Programa São Paulo Faz Escola", nos seguintes termos:

"O Secretário da Educação,

Considerando a produção de material tido, a princípio, por inadequado nas apostilas complementares de ciências destinados aos alunos do 8º ano do ensino fundamental; Considerando as normas que regem a Base Nacional Comum Curricular; Considerando a notícia veiculada em 03-09-2019 nos veículos da imprensa sobre o sobredito material, relacionado à chamada "ideologia de gênero", resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho com profissionais de notório saber da área educacional, no âmbito da Secretaria da Educação, com o objetivo de proceder à análise e revisão do material didático do São Paulo Faz Escola.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho que trata o "caput" do artigo 1º será composto pelos seguintes profissionais:

I - Hubert Alquéres, R.G. 6.456.525-7;

II - Katia Cristina Stocco Smole, R.G. 146.818-10;

III - Ghislaine Trigo Silveira, R.G. 4.235.564-1.

Artigo 3º - O trabalho será desenvolvido a título técnico-colaborativo, sem qualquer remuneração ou custeio por parte do Estado.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação".

1.2 Plano de Trabalho

No dia 6 de setembro, os membros do Grupo de Trabalho receberam a apostila do 3º bimestre, do 8º ano do Ensino Fundamental, do material didático São Paulo Faz Escola.

Os membros do Grupo de Trabalho - Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole, Ghislaine Trigo Silveira, sob a presidência do primeiro - deliberaram concentrar o esforço de análise e revisão na área de Ciências da Natureza, em particular no tópico que suscitou críticas e questionamentos, associadas a manifestações de educadores, Ministério Público e Defensoria Pública. Importante destacar que a decisão de concentrar a análise nesse material específico também se apoia no fato de que os outros bimestres já estão finalizados e que a Secretaria já havia definido, há alguns meses, que o material produzido para o São Paulo Faz Escola não seria utilizado nos próximos anos, tendo em vista a implementação do novo Currículo Paulista.

Nesta análise, serão referências indispensáveis a LDB, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista.

1.3 Legislação

A LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição. Para a LDB a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, é referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a Educação Básica. O documento define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo dessas etapas da sua escolaridade. Ela tem o objetivo de garantir aos estudantes o direito de aprender um conjunto fundamental de competências e habilidades comuns – de norte a sul, nas escolas públicas e privadas, urbanas e rurais de todo o país.

Por sua vez, o Currículo Paulista define as competências e habilidades que devem ser assegurados a todos os alunos no Estado de São Paulo. Foi amplamente discutido e teve sua homologação realizada em agosto de 2019. O documento está alinhado à BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, previamente aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada pelo Ministério da Educação, em dezembro de 2017. O Currículo Paulista, para a etapa do Ensino Médio, ainda está em fase de elaboração.

As quatro Áreas de Conhecimento definidas na Base Nacional Comum Curricular (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) devem garantir aos estudantes as competências e as habilidades essenciais para sua atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos, articuladas às dez competências gerais da BNCC, reiteradas pelo Currículo Paulista:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens — verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital —, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Quando o Currículo Paulista assume as dez competências gerais da BNCC sinaliza para a necessidade de que as decisões pedagógicas promovam o desenvolvimento de competências necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Reitera-se, assim, o entendimento de que competência é "a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho" (BNCC, p. 8).

Dessa maneira, espera-se que a instituição escolar possa se consolidar como um espaço privilegiado para a experiência do autoconhecimento, do fortalecimento da identidade dos estudantes e da construção de seus projetos de vida; para a autoria, a crítica e a criatividade na produção de conhecimentos; e para práticas participativas, colaborativas, inclusivas e corresponsáveis com o âmbito local e planetário.

Por sua vez, o desenvolvimento da empatia, da colaboração e da responsabilidade supõe processos intencionais vivenciados nas interações em que essas habilidades são mobilizadas simultaneamente aos processos cognitivos – o que reforça o entendimento de que as competências cognitivas e socioemocionais são indissociáveis.

Além disso, como bem destaca o Currículo Paulista, "o desenvolvimento das competências socioemocionais não tem como escopo conformar subjetividades, isto é, não deve haver nenhum tipo de determinismo sobre o que o estudante deve tornar-se, uma vez que seu desenvolvimento está relacionado ao aprender a ser".

Em síntese, pode-se afirmar que as competências e habilidades definidas no Currículo Paulista corroboram o compromisso das escolas com os quatro pilares de uma educação para o século XXI, definidos por Jacques Delors: "que possam assegurar aos estudantes a propiciação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores em intervenções concretas e solidárias (aprender a fazer e a conviver), no processo da construção de sua identidade – aprimorando as capacidades de situar-se e perceber-se na diversidade, de pensar e agir no mundo de modo empático, respeitoso à diversidade, criativo e crítico (aprender a ser) –, bem como no desenvolvimento de sua autonomia para gerenciar a própria aprendizagem e continuar aprendendo (aprender a aprender)".

No Currículo Paulista são definidas as seguintes competências específicas para a área de Ciências da Natureza:

1. Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.

2. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

3. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.

4. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

5. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

6. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

7. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

8. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

A análise e revisão do conteúdo do material didático do São Paulo Faz Escola será realizada com base nestes marcos legais: LDB, BNCC e Currículo Paulista (no que se refere ao segundo ciclo do ensino fundamental).

1.4 Material didático do São Paulo Faz Escola

O conjunto de materiais é robusto, totalizando 1.156 páginas e englobando 7 volumes que se referem ao terceiro bimestre dos quatro anos finais do Ensino Fundamental e às três séries do Ensino Médio. Todos os volumes estão divididos em capítulos de acordo com as Áreas de Conhecimento definidas na Base Nacional Comum Curricular (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática)

A tabela abaixo mostra os componentes curriculares presentes em cada área de conhecimento e número de páginas por ano do ensino fundamental – anos finais.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)						
Áreas do conhecimento	Componentes	Número de Páginas				TOTAL
		6º	7º	8º	9º	
Ciências da Natureza	Ciências	26	26	26	26	104
	Geografia	32	32	32	32	128
Ciências Humanas	História					
	Arte	48	48	48	48	192
Linguagens	Língua Portuguesa					
	Língua Estrangeira Moderna					
Educação Física						
Matemática		32	32	32	32	128
Introdução		7	7	7	7	28
TOTAL		145	145	145	145	580

A tabela seguinte apresenta os componentes curriculares presentes em cada área de conhecimento por série e número de páginas do ensino médio.

ENSINO MÉDIO					
Áreas do conhecimento	Componentes	Número de Páginas			TOTAL
		1ª	2ª	3ª	
Ciências da Natureza	Física	59	59	59	177
	Química				
Ciências Humanas	Biologia				
	Geografia	48	48	48	144
Linguagens	História				
	Filosofia				
Linguagens	Sociologia				
	Arte	48	48	48	144
Linguagens	Língua Portuguesa				
	Língua Estrangeira Moderna				
Educação Física					
Matemática		30	30	30	90
Introdução		7	7	7	21
TOTAL		192	192	192	576

1.5 Análise do Material didático de Ciências do 8º ano / 3º bimestre

Como se afirmou anteriormente, este relatório restringe-se à análise de atividades propostas para o 3º bimestre, do 8º ano da Área de Ciências da Natureza do Currículo Paulista, para o Ensino Fundamental. A apostila apresenta os seguintes temas na Área de Ciências da Natureza:

- Adolescência e Sexualidade _ página 9

- Métodos Contraceptivos _ página 14

- Saúde e Prevenção: As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) _ página 20

- Ampliando o conceito de Sexualidade _ página 27

- A diversidade de manifestações e expressões da identidade humana _ página 29

- Sobre preconceito e discriminação, sobre movimentos por direitos sexuais _ página 32

A respeito dos temas abordados é importante considerar, de forma geral:

O artigo 3º da Constituição Federal estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

O artigo 205 define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Ou seja, não se pode deixar de considerar a responsabilidade compartilhada entre Estado e família sobre a educação, que pressupõe pesos e contrapesos sempre visando o aprendizado do aluno.

O artigo 206 traz como princípios do ensino:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Ainda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20-12-1996, também reafirma em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base no respeito à liberdade e apreço à tolerância, com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Tais determinações se refletem tanto nas competências gerais da BNCC quanto nas do Currículo Paulista.

Considerações sobre o trecho questionado do capítulo de Ciências para o 8º ano; 3º bimestre, do material didático do São Paulo Faz Escola.

Texto adaptado (grifos nossos):

"A identidade de gênero refere-se a algo que não é dado e, sim, construído por cada indivíduo a partir dos elementos fornecidos por sua cultura: o fato de alguém se sentir masculino e/ou feminino. Isso quer dizer que não há um elo imediato e inescapável entre os cromossomos, o órgão genital, o aparelho reprodutor, os hormônios, enfim o corpo biológico em sua totalidade, e o sentimento que a pessoa possui de ser homem ou mulher. A identidade e um conjunto de fatores que forma um complexo "jogo do eu", onde entram em cena a interioridade (como a pessoa se vê e se comporta) e a exterioridade (como ela e vista e tratada pelos demais). Nesse sentido, podemos dizer que ninguém "nasce homem ou mulher", mas que nos tornamos o que somos ao longo da vida, em razão da constante interação com o meio social."

Este texto foi "adaptado de: Genero e sexualidade na perspectiva da diversidade sexual. Adolescentes e Jovens para a Educação entre Pares. Diversidades Sexuais. Ministério da Saúde. Série Manuais no. 69. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/guia_diversidades.pdf, Acesso em: 25 mar. 2019".

O cotejamento entre o texto inserido no material didático e o texto original revela que a adaptação excluiu expressões do original que concorrem para o entendimento pleno do conteúdo exposto, conforme se observa a seguir:

Texto original (grifos nossos):

"A identidade de gênero refere-se a algo que não é dado e sim construído por cada indivíduo a partir dos elementos fornecidos por sua cultura: o fato de alguém se sentir masculino e/ou feminino. Isso quer dizer que não há um elo imediato e inescapável entre os cromossomos, o órgão genital, o aparelho reprodutor, os hormônios, enfim o corpo biológico em sua totalidade, e o sentimento que a pessoa possui de ser homem ou mulher. Numa definição sociológica, poderíamos dizer que a identidade é um conjunto de fatores que forma um complexo "jogo do eu", onde entram em cena a interioridade (como a pessoa se vê e se comporta) e a exterioridade (como ela é vista e tratada pelos demais). Nesse sentido, podemos dizer que ninguém "nasce homem ou mulher", mas que nos tornamos o que somos ao longo da vida, em razão da constante interação com o meio social. Enfatizamos aqui o termo "e/ou" no tocante às masculinidades e feminilidades: em primeiro lugar porque há pessoas que nasceram com pênis e se sentem femininas, e vice-versa; em segundo lugar, porque se refletimos melhor, veremos que cada um(a) de nós traz em si os dois elementos. Mas no fundo, o que se considera masculino ou feminino é resultado de convenções sociais"

Com efeito, neste texto, o conceito de "identidade de gênero" é tratado sob duas perspectivas: i. definir o que é identidade de gênero, em contraste a sexo biológico e orientação sexual; ii. explicar como a identidade de gênero é determinada em um indivíduo, numa abordagem exclusivamente sociológica.

Desconsidera-se que, além dessa definição sociológica, como diz o texto original, há outros campos do pensamento científico que abordam a questão da identidade de gênero e sua determinação de maneira diferente, notadamente, o campo da psiquiatria e das ciências naturais. A esse respeito, a especialista consultada pelo grupo de Trabalho, Carmita Abdo, Psiquiatra, Professora do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), fundadora e coordenadora do Programa de Estudos em Sexualidade (ProSex) do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da FMUSP e presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), recomendou que se tenha cautela na abordagem desse tema, em especial em relação à identidade de gênero, "para abarcar os vários aspectos dessa questão cujo conhecimento atual não nos permite afirmações definitivas".

Dessa forma, podemos afirmar que não há um consenso científico pleno com relação ao que determina a identidade de gênero de um indivíduo, ao contrário do que texto selecionado leva a crer. Da mesma maneira, há segmentos da sociedade que se identificam com a explicação psicossocial e, outros, à explicação biológica.

Aliás, quando a referência são as dez competências gerais do Currículo Paulista e as competências específicas da área de Ciências da Natureza do mesmo documento, mais do que explicar como a identidade de gênero é determinada, é fundamental investir para que os alunos possam reconhecer a sexualidade humana na sua integralidade, valorizando e respeitando a diversidade de manifestações e expressões da identidade humana e compreendendo o preconceito e a discriminação como uma construção social, aliás como determina a habilidade de Ciências do Currículo Paulista.

Como consta da competência específica 5, para a área de Ciências da Natureza, os estudantes devem construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis; devem defender ideias e pontos de vista que promovam o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

1.6 Recomendações

Considerando a relevância dos assuntos abordados no material didático do 3º bimestre do 8º ano do Ensino Fundamental e o texto publicado na Área de Ciências da Natureza:

- não foi fiel à sua versão original;

- não deixou claro que apresentava apenas a abordagem sociológica da questão;

- não apresentou outras abordagens, na medida em que existem outros campos do pensamento científico que tratam da questão;

- suscitou questionamentos que poderiam ser evitados se tivessem sido contemplados os princípios de pluralidade do Currículo Paulista;

- apesar de parcial, não implica necessidade de ter seu acesso cerceado aos estudantes na medida em que os professores poderão ser orientados a trabalhar melhor a questão.

O Grupo de Trabalho, criado com o objetivo de proceder à análise e revisão do material didático do São Paulo Faz Escola, concluiu ser favorável à devolução aos alunos da apostila do 3º bimestre do 8º ano do Ensino Fundamental, desde que seja produzido pela Secretaria de Estado da Educação um material de orientação para os professores de Ciências do 8º ano. Neste material, deverão constar estratégias e dinâmicas para que o assunto seja tratado junto aos alunos, com destaque para os seguintes aspectos:

- Abordar identidade de gênero, assim como qualquer questão complexa e polêmica, de maneira a contemplar as diversas perspectivas da ciência em relação ao tema, atendendo assim ao que está previsto entre as habilidades de Ciências da Natureza do 8º ano do Currículo Paulista.

- Destacar que mais importante do que discutir a origem da identidade de gênero ou qual o fator – se psicossocial ou biológico – que determina a identidade de gênero de uma pessoa, é necessário que os alunos tenham clareza que, enquanto a maioria das pessoas se identifica com o gênero do sexo biológico com o qual nasceu, há pessoas em que essa identificação não ocorre. Mais importante ainda é que a escola proporcione oportunidades para que todos os estudantes aprendam a respeitar essas pessoas, assim como a respeitar a todas as pessoas, independentemente de suas diferenças.

- Incluir um espaço para discussão espontânea, não dirigida, do tema Sexualidade, quando os adolescentes seriam convidados a trazer os assuntos de interesse que não foram abordados.

- Garantir espaços para a discussão da Lei Estadual 10.948 de 05-11-2001, que "dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual", bem como sobre a Indicação CEE 126/2014, referente ao uso do nome social no Sistema de Ensino do estado de São Paulo.

- Na condução da análise dos textos inseridos na apostila, ampliar o escopo das perguntas referidas nas atividades, de maneira a que elas não se restrinjam àquelas propostas pelo texto original. Sugere-se que se criem oportunidades para que os alunos possam exercitar a análise crítica, elaborar e testar hipóteses, construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis, além das outras habilidades, conforme prevê o Currículo Paulista.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Estadual de Educação manifestou-se favoravelmente ao relatório referente ao 3º bimestre, do 8º ano do Ensino Fundamental, do "Grupo de Trabalho com vistas à análise e revisão dos materiais didáticos do Programa São Paulo Faz Escola".

São Paulo, 18-09-2019.

a) Consª Ghislaine Trigo Silveira - Relatora

a) Cons. Hubert Alquéres - Relator

a) Cons. Katia Cristina Stocco Smole - Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18-09-2019.

Consª. Guiomar Namó de Mello

No exercício da Presidência, nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

Indicação CEE 184/19 – Publicada no D.O. em 19-09-2019 - Seção I

Despachos do Secretário, de 18-9-2019

Interessada: DIR.ENS.REG.S.J.CAMPOS, DIR.ENS.REG. DE ITARARE, DIR.ENS.REG.SANTOS, DIR.ENS.REG.ANDRADINA, DIR.ENS.REG. AVARE, DIR.ENS.REG.ADAMANTINA, DIR.ENS.REG. JOSE BONIFACIO

Assunto: Pagamento de Diárias

Tendo em vista a solicitação das Diretorias de Ensino em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:

DIR.ENS.REG. AVARE

RODRIGO SOARES DE SA - RG 417945358 / PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, que participou do(a) Convocação, EM SAO PAULO, de 28-08-2019 a 30-08-2019.

DIR.ENS.REG. DE ITARARE

CESARIO MICHALSKI FILHO - RG 279192113 / PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, que participou do(a) Acompanhamento Pedagógico, EM BARAO DE ANTONINA, de 27-08-2019 a 27-08-2019.

CESARIO MICHALSKI FILHO - RG 279192113 / PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, que participou do(a) Acompanhamento Pedagógico, EM CORONEL MACEDO, de 16-08-2019 a 16-08-2019.

CESARIO MICHALSKI FILHO - RG 279192113 / PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, que participou do(a) Convocação, EM SAO PAULO, de 21-08-2019 a 24-08-2019.

GERSON FRANCISCO DE LIMA - RG 224552922 / PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, que participou do(a) Convocação, EM SAO PAULO, de 25-08-2019 a 28-08-2019.

DIR.ENS.REG.ADAMANTINA